

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

PROGRAMA DESAFIO DF – SELEÇÃO DE PESQUISADORES

Projeto “Políticas para Mulheres Baseadas em Evidências no DF”

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 38.126 de 11 de abril de 2017, que institui a Política Distrital de Ciência, Tecnologia e Inovação, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, estabelecida por Convênio (Processo SEI nº 0193-000023/2014), e a CODEPLAN, empresa pública de pesquisas, vinculada à Secretaria de Economia do Distrito Federal **CONVIDAM** os interessados a apresentarem candidaturas à CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 – PROJETO “POLÍTICAS PARA MULHERES BASEADAS EM EVIDÊNCIAS NO DF” do EDITAL N.º 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, e em conformidade com o **Termo de Referência** anexo, parte integrante desta Chamada, e nos termos aqui estabelecidos, para seleção pública de pesquisadores para atuação em projeto de pesquisa que atende a demandas prioritárias de órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

1. OBJETO

A presente Chamada tem por objetivo selecionar pesquisadores que atendam aos requisitos do Termo de Referência constante no Anexo I desta Chamada, para concessão de bolsas de pesquisa referente ao Projeto “Políticas para Mulheres Baseadas em Evidências no DF”, a ser implementado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher.

2. DAS BOLSAS

2.1. Em conformidade com os anexos I e II do EDITAL N.º 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Serão concedidas 04 (quatro) bolsas: 2 (duas) para mestres e 2(duas) para graduados, com duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovadas conforme **ITEM 5 - DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**.

2.2. Tabela de Valores das Bolsas 7

Modalidade da Bolsa	Nível Acadêmico	Valor Mensal
Assistente de Pesquisa I	Graduado	R\$ 1.800,00
Assistente de Pesquisa III	Mestre	R\$ 3.300,00

2.3. Tabela de Valores do Auxílio Deslocamento

Modalidade de auxílio deslocamento	Valor Mensal
Realização de atividades de coleta de campo mais de duas vezes por semana em RAs diferentes daquelas onde residem	R\$ 300,00

3. PESQUISADORES ELEGÍVEIS

3.1. Poderão se candidatar a pesquisadores bolsistas em conformidade com os requisitos do ITEM 5 e que se disponham a complementar sua formação participando da execução de projetos das instituições de pesquisa do Governo do Distrito Federal.

3.1.1. Pesquisador/a mínimo mestre/a especializado/a em produção de diagnósticos a partir de dados secundários sobre gênero.

3.1.2. Pesquisador/a graduado/a especializado/a em produção de diagnóstico a partir de dados secundários sobre gênero.

3.1.3. Pesquisador/a mínimo mestre/a para realização de sínteses de evidências sobre gênero.

3.1.4. Pesquisador/a graduado/a para realização de sínteses de evidências sobre gênero.

3.2. Estarão elegíveis os/as pesquisadores/as que atendam ao Termo de Referência constante no Anexo I e aos critérios de elegibilidade e à documentação descritos no EDITAL N.º 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

4. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos listados no EDITAL N.º 06/2021 PROGRAMA DESAFIO DF - DIRETRIZES GERAIS PARA PROMOVER CHAMADAS PÚBLICAS PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM PROJETOS DE PESQUISA DE INSTITUIÇÕES DE PESQUISA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, devem estar atualizados, tendo como data de referência a data de submissão e deverão ser anexados, frente e verso, em formato PDF, ao formulário eletrônico da candidatura disponibilizado.

5. DOS REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

5.1. Requisitos da vaga 1: Pesquisador/a mínimo mestre/a com experiência em produção de diagnóstico a partir de dados secundários.

Modalidade da Bolsa: Assistente de Pesquisa III

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter concluído curso no mínimo de mestrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e em alguma das seguintes áreas: Estatística, Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Políticas Públicas, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Administração Pública, Psicologia, Demografia, Estatística, Economia e cursos da área interdisciplinar da Capes.	Requisito não pontuável
Ter no mínimo uma experiência em pesquisa com dados de algumas das seguintes pesquisas: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(PNAD), Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), Censo Demográfico, Registro Anual de Informações Sociais (RAIS), Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE).	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter participado de pesquisas com uso de dados secundários de alguma das seguintes pesquisas: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(PNAD), Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), Censo Demográfico, Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) e Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE).	5 por experiência Máximo 25
Ter experiência em produção de artigos sobre gênero Avaliação por: artigo, capítulo de livro, tese/dissertação, relatório técnico	5 por artigo Máximo 15
Ter experiência no tratamento e manipulação de bases de dados identificadas geradas a partir de registros administrativos governamentais como: Registro Anual de Informações Sociais (RAIS), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Cadastro único (Cadúnico), Sistema Nacional de Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema Nacional de Mortalidade (SIM).	5 por experiência Máximo 10
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em linguagem de programação em R ou pacotes estatísticos (SPSS, Stata e SAS)	R avançado – 15 R intermediário – 10 Demais pacotes - 5 Máximo 15
Experiência com elaboração de Dashboards	5 por experiência Máximo 10
Total de pontos	100

5.2. Requisitos da vaga 2: Pesquisador/a graduado/a com experiência em produção de diagnóstico a partir de dados secundários.

Modalidade da Bolsa: Assistente de Pesquisa I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter concluído curso no mínimo de mestrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação em alguma das seguintes áreas: Estatística, Ciências Sociais, Sociologia, Ciência Política, Políticas Públicas, Administração Pública, Gestão de Políticas Públicas, Administração, Administração Pública, Psicologia, Demografia, Estatística, Economia e cursos da área interdisciplinar da Capes.	Requisito não Pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Ter participado de pesquisas com uso de dados secundários de alguma das seguintes pesquisas: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios(PNAD), Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD), Censo Demográfico, Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) e Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE).	5 por artigo Máximo 25
Ter experiência na produção de artigos sobre gênero Avaliação por: artigo, capítulo de livro, tese/dissertação, relatório técnico	5 por artigo Máximo 15
Ter experiência no tratamento e manipulação de bases de dados identificadas geradas a partir de registros administrativos governamentais como: Registro Anual de Informações Sociais (RAIS), Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Cadastro único (Cadúnico), Sistema Nacional de Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema Nacional de Mortalidade (SIM).	5 por experiência Máximo 10
Experiência com elaboração de Dashboard	5 por experiência Máximo 10
Ter experiência comprovada por certificado ou pelo uso em produções acadêmicas em linguagem de programação em R ou pacotes estatísticos (SPSS, Stata e SAS)	R avançado – 15 R intermediário – 10 Demais pacotes - 5 Máximo 15
Carta de apresentação. A pontuação será distribuída nos seguintes quesitos: I. Pela habilidade de descrever a trajetória profissional e acadêmica; II. Pela capacidade de descrever as características e habilidades para participação nessa pesquisa; III. Pelas propostas de contribuição à pesquisa; IV. Pela coesão e clareza textual; V. Pelo emprego correto das regras gramaticais e ortográficas.	25 6 4 5 5 5
Total de pontos	100

5.3. Requisitos da vaga 3: Pesquisador/a mínimo mestre/a para realização de sínteses de evidências sobre gênero.

Modalidade da Bolsa: Assistente de Pesquisa III

--	--

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação em um dos seguintes cursos: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Serviço Social, Geografia, História, Filosofia, Psicologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Economia, Enfermagem, Saúde Coletiva, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Direito, Pedagogia, Terapia Ocupacional e cursos da área interdisciplinar da Capes.	Requisito não pontuável
Experiência de participação de, no mínimo, uma síntese de evidência científica em políticas públicas	Requisito não pontuável
Ter conhecimento comprovado em língua inglesa	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Experiência com elaboração de síntese de evidências no modelo Policy brief, síntese rápida ou mapa de evidências.	5 por experiência Máximo de 30
Experiência com elaboração de síntese de evidências no modelo Policy brief, síntese rápida ou mapa de evidências na temática de gênero.	5 por experiência Máximo de 10
Produção de artigos científicos na temática de gênero	5 por experiência Máximo de 25
Experiência com diagramação de estudos científicos a partir de elementos visuais.	5 por experiência Máximo de 10
Total de pontos	100

5.4. Requisitos da vaga 4: Pesquisador/a graduado/a para realização de sínteses de evidências sobre gênero.

Modalidade da Bolsa: Assistente de Pesquisa I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	
Ter graduado em curso reconhecido pelo Ministério da Educação: Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Serviço Social, Geografia, História, Filosofia, Psicologia, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas, Administração Pública, Economia, Enfermagem, Saúde Coletiva, Medicina, Fisioterapia, Nutrição, Direito, Pedagogia, Terapia Ocupacional e cursos da área interdisciplinar da Capes.	Requisito não pontuável
REQUISITOS PONTUÁVEIS	
Critérios de Avaliação	Pontuação
Experiência na elaboração de síntese de evidências no modelo Policy brief, síntese rápida ou mapa de evidências.	5 por experiência Máximo de 15
Experiência na elaboração de revisões sistemáticas de literatura, comprovadas por meio de publicações.	5 por experiência Máximo de 15
Produção de artigos sobre políticas públicas de gênero	5 por experiência Máximo de 25
Ter conhecimento em língua inglesa, comprovado por meio de certificado de curso ou por publicação escrita em inglês	10 pontos
Experiência com diagramação de estudos científicos a partir de elementos visuais.	5 por experiência Máximo de 10
Carta de apresentação. A pontuação será distribuída nos seguintes quesitos: I. Pela habilidade de descrever a trajetória profissional e acadêmica; II. Pela capacidade de descrever as características e habilidades para participação nessa pesquisa; III. Pelas propostas de contribuição à pesquisa; IV. Pela coesão e clareza textual; V. Pelo emprego correto das regras gramaticais e ortográficas.	25 6 4 5 5 5
Total de pontos	100

6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A habilitação e seleção das candidaturas submetidas à FAPDF e à CODEPLAN em atendimento a esta chamada será realizada por Comissão de Seleção integrada por representante(s) da FAPDF e representante(s) da CODEPLAN, instituição de pesquisa coordenadora do projeto.

6.2. A seleção terá as seguintes etapas:

- Análise dos requisitos obrigatórios conforme o exigido no tópico 5 desta chamada;
- Análise de requisitos pontuáveis; e
- Entrevista.

- 6.3. Os candidatos que não atenderem e/ou não comprovarem os requisitos obrigatórios descritos na Cláusula 5 desta Chamada serão desclassificados da seleção.
- 6.4. Serão selecionados para a fase de entrevista até 5 (cinco) candidatos que obtiverem as 5 melhores pontuações na etapa de análise de requisitos pontuáveis.
- 6.5. Será(ão) selecionado(s) para a(s) vaga(s) os candidatos que obtiverem as melhores pontuações na etapa de Entrevista.
- 6.6. Nos casos de empate, o desempate ficará a critério da Comissão de Seleção, que emitirá nota de justificativa.

7. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de impugnação da Chamada	05 dias úteis após a publicação em DODF
Período de submissão de candidaturas	15 dias a contar da publicação da Chamada no DODF
Publicação do resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	05 dias após o encerramento do período de submissão das candidaturas
Período de Interposição de recursos - Etapa Habilitação	05 dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar - Etapa Habilitação
Publicação do resultado final da Etapa de Habilitação	03 dias após o encerramento do período de interposição de recursos - Etapa Habilitação
Publicação do resultado final da etapa de seleção	05 dias após a publicação do resultado final da Etapa de Habilitação
Início da concessão das bolsas	30 dias após a Publicação do Resultado final dos selecionados.

7.1. A FAPDF e a CODEPLAN não se responsabilizam por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

8. DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF e da CODEPLAN, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o/a candidato/a que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação no DODF. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

9.2. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF e protocolado na sede desta Fundação.

10. CLÁUSULA DE RESERVA

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FAPDF.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Para a presente Chamada serão aplicados até R\$ 244.800,00 (Duzentos e Quarenta e quatro mil e oitocentos reais), oriundos do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0014 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.

11.2. Os valores destinados à presente Chamada podem ser suplementados em até 25% (vinte e cinco).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A apresentação das candidaturas e as comunicações necessárias entre proponente e a FAPDF e a CODEPLAN serão realizadas via internet, pelo e-mail institucional desafio062021mulher@codeplan.df.gov.br, e este endereço estará disponível no site da FAPDF (www.fap.df.gov.br) e no site da CODEPLAN.

12.2. As candidaturas deverão ser encaminhadas para o endereço desafio062021mulher@codeplan.df.gov.br, até às 23h59, horário de Brasília, da data limite de submissão, conforme descrito no Item 7.

12.3. As dúvidas deverão ser encaminhadas para os endereços desafio062021mulher@codeplan.df.gov.br ou cootec@fap.df.gov.br e sucti@fap.df.gov.br.

12.4. Complementam esta Chamada Pública na forma de seu Anexo: TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA.

12.5. A FAPDF e a CODEPLAN não se responsabilizam por candidaturas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de conexão com a internet. Recomenda-se o envio das candidaturas com antecedência.

12.6. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800- 6449060.

ANEXO

ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA

1. TÍTULO DA PESQUISA: “Políticas para Mulheres Baseadas em Evidências no DF”

2. PROPÓSITO DO TRABALHO

Implementar, em parceria com a Secretaria da Mulher do DF, ferramentas de monitoramento das ações da Secretaria e de indicadores sobre a situação das mulheres e das desigualdades de gênero no Distrito Federal, por meio de pesquisas primárias, análise de dados secundários e de

síntese de evidências com o objetivo de fornecer subsídios para o Observatório da Mulher do Distrito Federal.

Os objetivos da pesquisa serão:

- Coletar, sistematizar e disponibilizar dados e informações sobre mulheres, produzidos por diferentes órgãos em um portal que permita consultas e análises dos dados, para fornecer subsídios para elaboração e implementação de políticas públicas de promoção de igualdade de gênero e proteção às mulheres no Distrito Federal;
- Produzir evidências sobre as desigualdades de gênero que afetam as condições de vida das mulheres e políticas públicas efetivas para o enfrentamento da redução dessas desigualdades.

3. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS(AS) PESQUISADORES(AS)

3.1. Vaga 1: Pesquisador/a mínimo mestre/a com experiência produção de diagnóstico a partir de dados secundários sobre gênero:

3.1.1. Análise das dinâmicas de uso do tempo (coleta de dados via PED):

- a. Analisar os dados de uso do tempo coletados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego, em acordo, com as necessidades da Codeplan;
- b. Produzir relatório de pesquisa com os resultados; e
- c. Publicar dados, informações e relatório no Observatório da Mulher.

3.1.2. Análise das desigualdades entre homens e mulheres no DF (uso das pesquisas realizadas no DF):

- a. Planejar as estratégias de análise sobre gênero na PDAD, PED, PMAD, PNADc, Censo, RAIS, CAGED, PNS, entre outras;
- b. Analisar as informações da PED - DF, PMAD-2020 e 2021, PDAD-2021;
- c. Produzir relatório de pesquisa;
- d. Publicar boletins analíticos com os resultados; e
- e. Produzir relatório final.

3.2. Vaga 2: Pesquisador/a graduado/a:

3.2.1. Análise das dinâmicas de uso do tempo (coleta de dados via PED):

- a. Auxiliar na análise dos dados de uso do tempo coletados pela Pesquisa de Emprego e Desemprego, em acordo, com as necessidades da Codeplan; e
- b. Subsidiar a produção relatório de pesquisa com os resultados.

3.2.2. Análise das desigualdades entre homens e mulheres no DF (uso das pesquisas realizadas no DF):

- a. Auxiliar no planejamento das estratégias de análise sobre gênero na PDAD, PED, PMAD, PNADc, Censo, RAIS, CAGED, PNS, entre outras;
- b. Auxiliar e analisar as informações da PED - DF, PMAD-2020 e 2021, PDAD-2021;
- c. Produzir relatório de pesquisa;
- d. Subsidiar com informações a publicação de boletins analíticos com os resultados; e
- e. Produzir relatório final.

3.3 Vaga 3 – Pesquisador/a mínimo mestre/a para realização de sínteses de evidências sobre gênero:

- a. Produzir policy briefs, revisões rápidas e mapa de evidências sobre políticas de gênero, de acordo com a demanda da Secretaria da Mulher e da Codeplan;
- b. Preparar e realizar diálogos deliberativos para apresentar os resultados encontrados, conforme orientação da equipe da Codeplan;
- c. Produzir relatório dos diálogos deliberativos e versões finais dos policy briefs, das revisões rápidas e dos mapas de evidência;
- d. Produzir relatório final com síntese dos produtos elaborados.

3.4 Vaga 4 – Pesquisador/a graduado/a para realização de sínteses de evidências sobre gênero:

- a. Auxiliar na produzir policy briefs, revisões rápidas e mapa de evidências sobre políticas de gênero, de acordo com a demanda da Secretaria da Mulher e da Codeplan;
- b. Auxiliar no preparar e realizar diálogos deliberativos para apresentar os resultados encontrados, conforme orientação da equipe da Codeplan;
- c. Auxiliar na produção relatório dos diálogos deliberativos e versões finais dos policy briefs, das revisões rápidas e dos mapas de evidência;
- d. Produzir relatório final com síntese dos produtos elaborados.

4.RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Sistematização, análise e disponibilização no Observatório da Mulher do DF os dados produzidos que permitam a análise das políticas de gênero no DF;

4.2. Boletins analíticos sobre as dimensões das desigualdades entre homens e mulheres, elaborados a partir das pesquisas desenvolvidas pela Codeplan;

4.3. Sistematização de evidências sobre as desigualdades de gênero que afetam as condições de vida das mulheres e políticas públicas efetivas para o enfrentamento da redução dessas desigualdades.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR- Matr: 1698857-4, Diretor(a) Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal**, em 25/11/2021, às 12:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74569923** código CRC= **72C8A846**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF

3462-8838